



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 4.971, DE 2023

Dispõe sobre mecanismos de facilitação do crédito a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e administradas por pessoas com deficiência e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020

Autor: Deputado ERIBERTO MEDEIROS

Relatora: Deputada SILVIA CRISTINA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Considerando as discussões proponho uma alteração ao texto do **Art. 5º**, constante do substitutivo aprovado na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, com o objetivo de aperfeiçoar a redação e ampliar a efetividade da política pública em análise.

A motivação para essa proposta decorre de contribuições recebidas por nosso gabinete, oriundas de representantes da sociedade civil e especialistas na temática da inclusão socioeconômica, que entendem ser pertinente o aprimoramento da base de dados a ser disponibilizada para fins de consulta pelas instituições financeiras oficiais.

Esta alteração tem por finalidade assegurar que a base de dados leve em consideração marcadores sociais de desigualdade que, associados à deficiência, muitas vezes impõem barreiras adicionais ao acesso ao crédito e ao empreendedorismo. Trata-se de uma medida que visa fortalecer a eficácia das ações afirmativas propostas no projeto, promovendo uma política pública mais abrangente, justa e sensível às múltiplas dimensões da exclusão.



* C D 2 5 5 2 4 1 2 5 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

Ante o exposto, voto pela aprovação do **Projeto de Lei nº 4.971, de 2023**, nos termos do substitutivo da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços com a emenda ao texto que apresento na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência.

Apresentação: 10/06/2025 14:57:00.000 - CPD
CVO 1 CPD => PL4971/2023
CVO n.1

Sala da Comissão, em de de 2025.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255241251200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina



* C D 2 5 5 2 4 1 2 5 1 2 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

Apresentação: 10/06/2025 14:57:00.000 - CPD
CVO 1 CPD => PL 4971/2023
CVO n.1

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 4.971, DE 2023

Emenda N° 1

Dispõe sobre mecanismos de facilitação do crédito a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e administradas por pessoas com deficiência e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo será responsável pela coleta de dados junto ao público e disponibilização de base de dados centralizada em até 180 dias, para consulta pelas instituições financeiras oficiais, com as informações de sexo, cor ou raça, baixa renda e deficiência.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

**SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255241251200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina



* C D 2 5 5 2 4 1 2 5 1 2 0 0 *